



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO DA MESA Nº 18/2020

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 17, inciso I e II, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO as restrições das atividades e na quarentena determinada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar a recomendação do Ministério Público Estadual, no ofício nº 78/2020, quanto ao resguardo e proteção à saúde dos Servidores, Vereadores e demais pessoas na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o dever de se adotar e manter medidas profiláticas, a fim de salvaguardar a saúde de todos neste Poder Legislativo,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência, do inteiro teor do Ato da Mesa nº 14/2020, até o dia TRINTA (30) DE NOVEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 29 de outubro de 2020.

### A MESA DIRETORA

**Ricardo Prearo**  
Presidente

**Rubens Pereira dos Santos**  
1º Secretário

**João Luis Munhoz**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Bariri, na mesma data.

**Edson Camacho**  
Diretor Técnico Administrativo